Justiça Federal
155
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
65
Seção Judiciária do Espírito Santo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos diversos e insumos.

1.2. Segue na tabela abaixo a descrição dos itens que compõem esta aquisição:

LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOTES		
LOTE 01		
Item	**Descrição**	**Quantidade**
1	Furadeira de Coluna (Bancada), com motor e mandril de 5/8'' ou acima, potencia de ½'' CV ou acima, 127V, mesa inclinável de 0º a 45º. Profundidade de furação de 80 mm ou acima, alavanca de avanço de três braços, posicionamento de furação a laser, troca de velocidade manual por alavanca externa.	1 PÇ
2	Morsa nº 5 ou acima com base giratória de 360° com fixação dupla, mecanismo de eliminação de folgas do parafuso de alimentação e do fuso.	1 PÇ
3	Óleo para compressor de ar marca Pressure, especificação AW 150, embalagem de 5 litros.	1 PÇ
4	Mangueira para compressor de ar, feita em PVC emborrachado com trama de nylon, capacidade para pressão de 300 PSI ou acima.	10 metros
6	Serra esquadria para disco de 10 polegadas ou acima, com braço telescópico, 127V, potência de 1800W ou acima, base em alumínio, coletor de pó.	1 PÇ
LOTE 02		
Item	**Descrição**	**Quantidade**
1	Termovisor com foco ajustável, mira laser, lanterna, display LCD de 3.5 polegadas ou acima, microbolômetro não-resfriado com resolução de infra-vermelho mínima de 160 x 120 ou acima.	1 PÇ

1.3. Todos os itens deverão ser novos, fornecidos em embalagem lacrada.

1.4. No anexo II se encontra o modelo para preenchimento das propostas.

JFESEOF201300278V01

JFESEOF201300278V01

Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1003971.8298345-2360 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

2. LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

2.1. Os equipamentos serão entregues no edifício Sede desta SJES localizado à Av. Marechal Mascarenhas de Morais, 1877, bairro Ilha de Monte Belo, Vitória, ES.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1. Da furadeira de coluna (Lote 01):

3.1.1. Motor de 1/2 CV ou acima.

3.1.2. Mandril de 5/8'' ou acima.

3.1.3. Tensão de funcionamento: 127V.

3.1.4. Mira laser dupla para posicionamento da broca.

3.1.5. Troca de velocidade de rotação através de alavanca externa.

3.1.6. Mesa com alongador e inclinável de 0º a 45º ou acima.

3.1.7. Dispensa de troca de correia.

3.1.8. Alavanca de três braços.

3.1.9. Profundidade de furação de 80 milímetros ou acima.

3.1.10. Visor de rotação.

3.1.11. Marca e modelo de referência: Motomil, FBM-160RE.

3.2. Da morsa (torno de bancada) com base giratória (Lote 01):

3.2.1. Tamanho nº 5 ou acima.

3.2.2. Largura do mordente: 125 mm ou acima.

3.2.3. Material: aço forjado para absorção de impacto, parte móvel em ferro fundido.

3.2.4. Base giratória de 360°, fixação dupla.

3.2.5. Abertura total de 125 mm ou acima.

JFESEOF201300278V01

JFESEOF201300278V01

Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1003971.8298345-2360 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

3.2.6. Mecanismo para eliminação de folga do parafuso de alimentação e do fuso.

3.2.7. Marca e modelo de referência: Ridgid, RV-5.

3.3. Do óleo para compressor:

3.3.1. Embalagem com 5 litros.

3.3.2. Deve conter agentes antidesgaste, anticorrosivo e antiespuma.

3.3.3. Marca e especificação: Pressure, LUB AW 150.

3.4. Da mangueira para compressor de ar:

3.4.1. Material: PVC emborrachado com trama de nylon.

3.4.2. Pressão nominal: 300 PSI ou acima.

3.5. Da serra esquadria de bancada (Lote 01):

3.5.1. Disco de 10 polegadas ou acima.

3.5.2. Tensão de funcionamento: 127V.

3.5.3. Potência de 1800W ou acima.

3.5.4. Rotação do disco maior ou igual a 4700 rotações por minuto ou acima.

3.5.5. Base de alumínio.

3.5.6. Inclinação de 52° a esquerda, 62° a direita, para corte meia-esquadria ou acima.

3.5.7. Inclinação do disco em 45º ou acima.

3.5.8. Braço telescópico para avanço do disco de no mínimo 30 centímetros ou acima.

3.5.9. Coletor de pó.

3.5.10. Deve acompanhar 02 discos, 10 polegadas de diâmetro, 100 dentes, para corte de alumínio e 02 discos, 10 polegadas de diâmetro, 60 dentes, para corte de madeira.

3.5.11. Marca e modelo de referência: Bosch GCM 10S.

JFESEOF201300278V01

JFESEOF201300278V01

Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1003971.8298345-2360 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

Justiça Federal
158
Seção Judiciária do Espírito Santo

Justiça Federal
68
Seção Judiciária do Espírito Santo

3.6. Do termovisor (Lote 02):

3.6.1. Foco ajustável.

3.6.2. Display do tipo LCD com diagonal de 3.5 polegadas ou acima.

3.6.3. Intervalo de medição de temperatura: -20 ºC a +250 ºC ou maior.

3.6.4. Indicador laser e lanterna.

3.6.5. Entrada para cartão SD.

3.6.6. Sensor do tipo microbolômetro não-resfriado com resolução mínima de 160 x 120 pixels, banda espectral de 7,5 µm a 14 µm (ondas longas).

3.6.7. Precisão de medida ± 2 ºC, ou menor, quando abaixo de 25ºC ou ± 2%, ou menor, quando acima de 25 ºC.

3.6.8. Distância focal mínima menor que 20 cm, ou menor.

3.6.9. Propriedade de sobreposição da imagem termográfica com a imagem normal.

3.6.10. Correção de emissividade.

3.6.11. Programa do próprio fabricante compatível com Windows 7 ou superior, para tratamento e análise de imagens termográficas.

3.6.12. Possuir formato de saída JPG e formato de saída para trabalho em programa de análise e tratamento (conforme item 3.6.11).

3.6.13. Possibilidade de troca de paleta de cores no próprio equipamento e no programa de tratamento e análise de imagens (conforme item 3.6.11).

3.6.14. Altura mínima de teste de queda: 2 metros ou acima.

3.6.15. Alça ajustável lateral da empunhadeira para evitar quedas.

3.6.16. Acompanhar estojo rígido e bolsa acolchoada para transporte.

3.6.17. Acompanhar cartão SD com capacidade de armazenamento de 2 GB.

3.6.18. Marca e modelo de referência: Fluke, modelo Ti110.

JFESEOF201300278V01

JFESEOF201300278V01

Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1003971.8298345-2360 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

4. PRAZO DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer o(s) equipamento(s) e insumos em até 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da nota de empenho respectiva do fornecimento.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia, da serra esquadria, e da furadeira de bancada, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano diretamente com o fornecedor, a contar da data do recebimento definitivo.

5.2. Para o equipamento termovisor (Lote 02) o período de garantia deverá ser de 02 (dois) anos ou acima.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Quando da entrega do(s) equipamento(s) no Almoxarifado, de posse da Nota Fiscal a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela CONTRATADA.

6.2. O período de inspeção será de até 10 dias, contados da data certificada no Termo de Recebimento Provisório.

6.3. Se eventualmente for detectado problema em algum dos equipamentos, a Fornecedora será notificada pelo gestor do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

6.4. Estando o(s) equipamento(s), de acordo com o Edital, o gestor de contrato realizará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, apondo o carimbo de ATESTO na nota fiscal.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

JFESEOF201300278V01

JFESEOF201300278V01

Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1003971.8298345-2360 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

8. PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

8.2.1. Despesa maior que R$ 8.000,00:

a) prazo máximo para ATESTO: 05 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal;

b) prazo para pagamento: até o 5º útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2.2. Despesa igual ou menor que R$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

a) prazo máximo para atesto: 02 dias úteis contados da apresentação da nota fiscal/fatura;

b) prazo para pagamento: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

JFESEOF201300278V01

JFESEOF201300278V01

Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1003971.8298345-2360 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

8.7. O Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100)
365
TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Eduardo Felix Cordeiro dos Santos
Seção de Manutenção

De acordo:

Rayvo da Silva Alves Araujo
Supervisor da Seção de Manutenção

De acordo:

Carlos Chaves Damásio
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção

JFESEOF201300278V01

JFESEOF201300278V01

Assinado digitalmente por EDUARDO FELIX CORDEIRO DOS SANTOS.
Documento Nº: 1003971.8298345-2360 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action